

DIÁRIO OFICIAL



Governo de Mato Grosso EM DIREÇÃO AO SOCIAL

ANO C — CUIABÁ — QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1.990. — Nº 20.452

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDISON FREITAS
GOVERNADOR DO ESTADO

LENINE DE CAMPOS PÓVOAS

Secretário Chefe da Casa Civil

LENINE DE CAMPOS PÓVOAS

Secretário de Estado de Comunicação, Social

VALDECIR FELTRIN

Sec. Chefe do Gabinete de Planej. e Coordenação

ARQUIMÍNIO DE ALMEIDA MORAES

Secretário Chefe da Auditoria Geral do Estado

MANOEL ALBANO DA SILVA

Secretário de Administração

ARGEU ORTIZ KERBER

Secretário de Agricultura

VALTER ALBANO DA SILVA

Secretário de Educação e Cultura

VALDECIR FELTRIN

Secretário de Fazenda

ULYSSES RIBEIRO

Procurador Geral de Justiça

BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA

Procurador Geral do Estado

ARQUIMEDES BORGES MONTEIRO

Secretário de Justiça

ELMO DOS SANTOS BERTINETTI

Secretário de Saúde

ARQUIMEDES FORGES MONTEIRO

Secretário de Segurança Pública

CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

EDSON TARCISIO OLIVEIRA CAMPOS

Sec. de Ind. Com. e Turismo

ARGEU ORTIZ KERBER

Secretário de Assuntos Fundiários

JOAREZ GOMES DE SOUZA

Sec. Extraordinário Para Assuntos do Interior.

SERGIO HENRIQUE GUIMARAES

Secretário do Meio-Ambiente

SUMÁRIO

Governo do Estado	pág. 2
Vice-Governadoria	
Chefia de Gabinete	
Auditoria Geral	
Sec. de Comunicação Social	
Casa Militar	
Casa Civil	
Sec. de Planejamento e Coordenação	
Sec. Administração	pág. 4
Sec. de Educação e Cultura	pág. 11
Procuradoria Geral do Estado	
Procuradoria Geral de Justiça	
Sec. de Agricultura	
Sec. de Saúde	
Sec. de Fazenda	pág. 17
Sec. de Justiça	
Sec. de Assuntos Fundiários	
Sec. de Ind. Com. e Turismo	
Sec. de Segurança Pública	pág. 20
Sec. de Meio-Ambiente	pág. 22
Sec. de Transportes	
Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Sec. de Assuntos do Interior	
Assembléia Legislativa	
Tribunal de Contas	
Governo Municipal	pág. 22
Câmara Municipal	
Repartições Federais	
Terceiros	pág. 24
Extravio de Documentos	pág. 24

**PODER
EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2.650, DE 13 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre nova denominação de uma unidade escolar no Município de Cuiabá-MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e considerando o que consta do processo nº 165.619-0, protocolado na Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova denominação à Escola Estadual de 1º Grau "Tiradentes", localizada em Cuiabá-MT.

Parágrafo único. A Escola de que trata este artigo denominar-se-á ESCOLA PREPARATÓRIA DE 1º e 2º GRAUS DA POLÍCIA MILITAR "TIRADENTES".

Art. 2º Compete à Polícia Militar a colocação de pessoal docente e administrativo, mediante convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, e dos recursos necessários ao funcionamento do ensino de 1º e 2º Graus, nos moldes da legislação pertinente à Corporação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de junho de 1990, 168º da Independência, 101º da República.

Edison Freitas de Oliveira
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Valter Albano da Silva
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 413/90, da Secretaria de Administração;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83 e artigo 73 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei;

RESOLVE:

Exonerar, a partir 01.12.89, JOÃO BATISTA LEÃO PEREIRA, RG. nº 037201, do cargo de Professor Efetivo, Classe "A", nível "05", lotada na Escola Estadual de 1º Grau "Victorino Monteiro da Silva", município de Cuiabá/MT, nomeado através do Decreto nº 233 de 13.09.87, publicado no Diário Oficial da mesma data, sem nenhum direito a pleitear na esfera Administrativa ou por quaisquer outros meios contra este Estado, pelo lapso de tempo decorrido entre seu afastamento do magistério público e a publicação do presente Ato.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

Edison Freitas de Oliveira
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Manoel Albano da Silva
MANOEL ALBANO DA SILVA
Valter Albano da Silva
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 374/90, da Secretaria de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83 e artigo 73 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.10.89, ELZA TEIXEIRA BATISTA, RG. nº 6.584.024 do cargo de Professor Efetivo, Classe "A", nível "01", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Manoel Cavalcanti Proença", município de Cuiabá/MT, nomeada através do Decreto nº 818 de 07.08.84, publicado no Diário Oficial da mesma data, sem nenhum direito a pleitear na esfera Administrativa ou por quaisquer outros meios, contra este Estado, pelo lapso de tempo decorrido entre seu afastamento do magistério público e a publicação do presente Ato.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

Edison Freitas de Oliveira
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Manoel Albano da Silva
MANOEL ALBANO DA SILVA

Valter Albano da Silva
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 455/90, da Secretaria de Administração;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 1638 de 28.10.61, combinado com o artigo 68 da Lei nº 4.566 de 24.06.83 e artigo 73 do Decreto nº 751 de 27.06.84, que regulamentou a referida Lei;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.01.89, MARIZA ZANINI, RG. nº 763563, do cargo de Professor Efetivo, Classe "A", nível "05", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Santos Dumont", município de Cuiabá/MT, nomeada através do Decreto nº 1.351 de 24.05.85, publicado no Diário Oficial da mesma data, sem nenhum direito a pleitear na esfera Administrativa ou por quaisquer outros meios contra este Estado, pelo lapso de tempo decorrido entre o seu afastamento do magistério público, e a publicação do presente Ato.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

Edison Freitas de Oliveira
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Manoel Albano da Silva
MANOEL ALBANO DA SILVA

Valter Albano da Silva
VALTER ALBANO DA SILVA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Senhor LEMINE DE CAMPOS PÓVOAS do cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado e dos cargos pelos quais vinha respondendo como Secretário-Chefe da Casa Militar, Secretário de Estado de Comunicação Social e Secretário-Chefe do Gabinete do Governador.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

Edison Freitas de Oliveira
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Senhor SANTO SCARAVELLI do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Subsecretário-Chefe da Casa Civil do Governo.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 13 de junho de 1990.

Edison Freitas de Oliveira
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA
Governador do Estado